



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO Nº ____ / 2021

“Indica ao Poder Executivo, que envie a Câmara Municipal projetos de Lei voltada ao público com necessidades especiais.”

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, que envie a Câmara Municipal projetos de Lei voltada ao público com necessidades especiais.

Os portadores de deficiência física sofrem dificuldades ao andar pelas ruas, ao tomar uma condução, ao entrar em lojas e bancos e em uma série de atos simples do dia-a-dia. Mas são pessoas tão produtivas quanto qualquer outra e, por isso, seus direitos devem ser respeitados.

Não se deve falar em inclusão dos deficientes físicos, mas sim em oferecer condições para que não seja feita a exclusão. A educação, a começar pelas crianças, é fator primordial na conscientização de que os deficientes físicos podem e devem estudar, trabalhar e se divertir.

Criar uma imagem positiva do deficiente é importante para que todos percebam que a fragilização de um membro não é a fragilização de uma mente. O mercado de trabalho comumente fecha as portas para os deficientes, apesar da lei proibir a discriminação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9.394/96 apresenta-se como um marco muito significativo na educação brasileira, uma vez que ela prevê a inclusão e a ampliação do atendimento educacional, em rede pública, aos educandos com necessidades especiais nos níveis de Educação Infantil e Superior. Esta lei é fundamental e abre uma perspectiva para essas crianças.

O futuro das crianças com necessidades especiais depende muito da possibilidade que elas venham a ter de interação com o meio social que contribui



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

significativamente no desenvolvimento da criança com necessidades especiais e o contato com o outro provoca, na criança, um desenvolvimento intrapsicológico melhor.

Nas pessoas com necessidades especiais, pode-se formar uma delimitação secundária para a sua dificuldade, caracterizada pela ausência de experiências socioculturais que lhes é imposta durante sua trajetória de vida. Essas delimitações podem ser tão fortes nas características pessoais destes indivíduos, que passam a fazer parte do quadro de suas patologias.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelênciia que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 06 DE OUTUBRO DE 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriel".

PROFESSOR ADRIEL

Partido dos Trabalhadores

